

ATA DE Nº 94 DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2022.

Data: 30 de setembro de 2022, 14h.

Local: **Auditório da OAB/MT e Plataforma Zoom (sessão híbrida)**

**Presenças:** Vice-Presidente José Carlos de Oliveira Guimarães Junior e Secretário-Geral Fernando Augusto Vieira de Figueiredo. **Conselheiros (as) Estaduais:** Adriana Vanderlei Pommer, Alana Gabi Sicuto, Alinor Sena Rodrigues, Aleandra Francisca de Souza, Cristiano Pizzatto, Danielly Garcia Piato, Darley da Silva Camargo, Eduardo Marques Chagas, Elvis Antonio Klauk Junior, Fabio de Sá Pereira, Fernanda Brandão Cançado, Felipe de Oliveira Santos, Janone da Silva Pereira, Jaqueline Proença Larrea Mess, José Moreno Sanches Junior, José Patrocínio de Brito Junior, Marcus Augusto Giraldo Macedo, Marina Cristina Tabile, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Nalian Borges Cintra Machado, Narana Souza Alves, Nicomendes Lindolfo Freitas Neto, Pedro Martins Verão, Raquel Arruda Soufen Braz, Roberta Vieira Borges, Roseni Aparecida Farinácio, Tatiane Barros Ramalho, Selma Pinto de Arruda Guimaraes e Wanessa Correia Franchini Vieira. **Conselheiros (as) Federais:** Stalyn Paniago Pereira. **Registrada presença:** Procurador-Geral de Defesa dos Honorários da OAB/MT, Max Magno Ferreira Mendes. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 26/08/2022. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Feitas na sessão do Conselho Pleno. **Item V. ORDEM DO DIA. RETIRADO DE PAUTA. 02) Processo n. 00001492/2022 – Inscrição Definitiva - Recurso.** Recorrente: E. R. D. S. Recorrido: OAB/MT. **Relator: José Patrocínio de Brito Junior.** Retirado de pauta. **06) Processo n. 00066/2022 - Pedido de Providências.** Recorrentes: Jacob Soares de Oliveira e Luzia Eurozina da Conceicao Lima Soares. Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Dra. Lorena Dias Gargaglione.** Retirado de pauta. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 03) Processo Disciplinar n. 000090/2018 – Classe I.** Recorrente: O. M. F. C. Recorrido: F. P. D. A. (Advogada Assistente Lucélia Alves Noatto – OAB/MT 24.845/O). **Relatora:**

**Danielly Garcia Piato.** Presente a recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, que aplicou a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, com fundamento no artigo 37, inciso I, § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Dada a palavra a recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram o uso da os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão, Fernanda Brandão Cançado, Darley da Silva Camargo. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **04) Processo n. 00001950/2022 – Inscrição Definitiva.** Recorrente: Janaina de Souza Moura (Procurador Poliando da Silva Moura – OAB/MT 26.554/O). Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Dra. Adriana Vaderlei Pommer. Revisor: Felipe de Oliveira Santos.** Presente o advogado do recorrente. O Conselheiro revisor, acompanhou integralmente o voto proferida pela relatora, que conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento mantendo a decisão proferida pela Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição da recorrente por exercer atividade incompatível com a advocacia nos termos do artigo 28, inciso II e IV da Lei 8.906/94, pois o cargo de Conselheiro Tutelar é incompatível com a advocacia. O advogado da recorrente já utilizou do direito a palavra na sessão anterior. Em discussão. Fizeram o uso da os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão. Registrado o impedimento do Conselheiro Pedro Martins Verão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **01) Processo Disciplinar n. 000039/2022 – Pedido de Providencias e Desagravo Público.** Recorrente: A. M. D. O. B. C. – OAB/MT 14.663/O. Recorrida: Â. R. G. D. S. G. G. **Relator: Dr. José Moreno Sanches Junior.** Presente a recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT, que rejeitou o pedido de providência e desagravo público em desfavor da MM. Juíza Dra. Ângela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá-MT. Dada a palavra a recorrente, a mesma dispensou a sua utilização. Em discussão. Registrado a suspeição dos (as) Conselheiros (as): Adriana Vanderley Pommer e Fernanda Brandão Cançado. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **05) Processo n. 000051/2022 – Pedido de Providências.** Recorrente: André Givago Schaedler Pacheco. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Cristiano Pizzato.** Ausente o

recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento ao recurso, em decorrência da ausência de requisitos de admissibilidade do pedido de providências, com fulcro no inciso VII, do art. 27, do Regimento Interno do TDP-OAB/MT, bem como, para manter a decisão da Procuradoria, que opinou pelo arquivamento sumário do pedido de providências face a inexistência de violação de prerrogativas do advogado. Em discussão. Fizeram o uso da os (as) Conselheiros (as): Stalyn Paniago Pereira, Elvis Antonio Klauk Junior, Pedro Martins Verão, Eduardo Marques Chagas, Marcus Augusto Giraldi Macedo. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. Ao final, o Presidente determinou que a Secretaria expeça: Ofício a todos os magistrados da Comarca de Cáceres-MT, noticiando acerca da suspensão do exercício da advocacia, bem como cópia a Procuradoria da OAB/MT, para análise de eventual notícia crime por exercício ilegal da profissão.

**07) Processo Disciplinar n. 0000113/2020 – Classe I - Representação**

**Disciplinar.** Recorrente: T.S.A. (Procurador Renato Chagas Corrêa da Silva – OAB/MT 5.871/O). Recorrida: M.C.D.J (Procurador Dr. Ferdinand Georges Borba d’Orleans e d’Alençon – OAB/RS 100.800). **Relator Mauri Carlos Alves de Almeida Filho.** O relator fez a leitura do relatório e para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento ao recurso, a fim de afastar e julgar totalmente improcedente a presente representação e afastar qualquer condenação ético disciplinar em face da representada. Dada a palavra ao advogado o mesmo manifestou o desejo de usar do direito a palavra na próxima sessão de julgamento, tendo em vista o pedido de vista formulado pelos Conselheiros, sendo deferido o pleito. Em discussão. Fizeram o uso da palavra os Conselheiros: Marcus Augusto Giraldi Macedo e Felipe de Oliveira Santos, que pediram vista dos autos. Vista deferida. Julgamento suspenso em razão do pedido de vista, adiado para próxima sessão, devendo ser o recorrente intimado acerca da data sessão. **Palavra livre.** O Presidente da Sessão, agradeceu a presença de todos, bem como ressaltou o brilhante trabalho desenvolvido pela Comissão BR-163 da OAB/MT. Fizem o uso da palavra os (as) Conselheiros (as): O Conselheiro Marcus Augusto Giraldi Macedo, uso da palavra para indagar aos Conselheiros acerca da mudança no horário do check-in, para passar das 14h para as 12h, ou no caso de negativa, solicitou a mudança de hotel. Dada a palavra ao Conselheiro José Moreno Sanches Junior, parabenizou a OAB/MT

pelo projeto de aproximação com a advocacia localizado nos bairros, bem como parabenizou a Conselheira Luana, pela homenagem prestada a advogada Neuma. Realizou, ainda, um apelo, aos Conselheiros Federal da OAB/MT, solicitando que as pautas importantes também sejam discutidas no âmbito do Conselho Seccional. Por fim, solicitou que o CFOAB, através dos Conselheiros Federais adote providências visando a discussão das decisões proferida pelo STF. O Presidente da sessão, indagou aos Conselheiros presentes sobre a reclamação formulada pelo Conselheiro Marcus Augusto Giralddi Macedo, acerca do check-in do Hotel Delmond. Os conselheiros: Eduardo Marques Chagas, Alinor Sena Rodrigues, Darley da Silva Camargo, elogiaram o atendimento do hotel, não existindo uma posição unânime acerca da reclamação formulada. O Presidente da sessão, determinou que a Secretaria entre em contato com o Hotel, visando mudança quanto ao procedimento adotado pelo hotel no tocante ao horário do chekin-in. Dada a palavra ao Conselheiro Stalyn Paniago Pereira, respondendo ao questionamento do Conselheiro José Moreno, mencionou que será levado ao conhecimento do CFOAB, visando a discussão do tema, dando a máxima atenção possível. Asseverou, ainda, que na condição de Procurador Nacional Adjunto de Defesa de Prerrogativas, entre os dias 17 e 19 de setembro, atuou no julgamento como assistente de acusação na cidade de Araguaina-TO, onde um advogado foi vítima de um grupo de extermínio, por que ele se negou a omitir bens em um inventário de um dos herdeiros. Infelizmente, o advogado veio a óbito de uma forma brutal e violenta. Registrou, ainda, que o CFOAB está atuando em todo o território nacional, demonstrando que onde o advogado estiver, o CFOAB lá estará para defender as suas prerrogativas, citando como exemplo, um caso ocorrido no estado de Roraima, que um advogado foi condenado apenas e tão somente por exercer a sua profissão, sendo acusado de obstrução de justiça em sede de organização criminosa, e mais uma vez, o CFOAB se fez presente, visando resguardar o livre exercício da advocacia. Dada à palavra ao Conselheiro Eduardo Marques Chagas, argumentou que, quanto à Comissão da BR 163 da OAB/MT, foi uma surpresa a decisão do TCU essa semana, mas é prudente aguardar na terça feira, a manifestação da OAB/MT, pois isso é o que restou alinhado com a Diretoria. Lembrou, ainda, que a proposta de formalização de um termo de ajustamento de conduta, só permaneceu no radar dos órgãos de controle do Ministério do Transporte a

pedido da OAB/MT, tendo em vista que existia uma possibilidade de um grupo empresarial antigo Júlio Simões assumir, houve uma discussão em razão da ferrovia estadual; que houve o pedido de devolução amigável, e que essa possibilidade de formalização do TAC só se manteve em razão do pedido da OAB/MT. Sustentou, também, que acredita que o trabalho da Comissão fez com que os outros órgãos e outros poderes se mexessem, o que a gente espera é obras, menos mortes, e que a gente possa ter uma condição de trafegabilidade bem melhor nesse trecho, especialmente daqui até a dívida do Estado do Pará. Em relação a atuações dos Conselheiros Federais do interior, aproveitou a oportunidade para parabenizar o Conselheiro Federal Stalyn Paniago, que se fazia presente na sessão virtual. Na mesma ocasião, reiterou e reforçou a manifestação do Conselheiro José Moreno Sanches Junior, no tocante a atuação do CFOAB, argumentando que, entende o momento político, contudo, deve ser feita uma análise da Comissão de Estudos Constitucionais do CFOAB, em razão das decisões que vem sendo proferidas e, no seu entender, ainda que superficial, ao arripio da lei, sendo contestada por diversos advogados, advogados das partes, e que no seu entendimento vê uma atuação as vezes parcial da Suprema Corte. Alega, no ponto, que a OAB deve ser uma balança, que não é um extremista politicamente, sendo muito contido nos debates com relação a isso, e não entra nesse mérito com relação ao CFOAB na atual diretoria; e que na diretoria passada, visualizou que, inclusive o vice candidato ao governo do Rio de Janeiro, e o ex-presidente do CFOAB, Felipe Santa Cruz, ou seja, ele tinha sim, pretensões políticas, e que nessa atual Diretoria da OAB nacional, tem total confiança que isso não ocorra. Além disso, reforçou aos Conselheiros Federais Stalyn e Claudia, a necessidade de ao menos o CFOAB se incursionar nesses assuntos, especialmente junto à Comissão de Estudos Constitucionais da OAB. Ao final, solicitou a programação das datas das sessões, sendo avisado a todos com antecedência, especialmente aos Conselheiros que comprem passagens, de modo a evitar um gasto desnecessário para a OAB/MT em hotéis, bem como evitar transtornos aos envolvidos, ou pelos menos seguir as datas das sessões que já foram pré-estabelecidas; e que as sessões das turmas não sejam feitas em conjunto, pois da muito mais discussão, e que as sessões separadas os julgamentos acontecem de uma forma mais célere. O Presidente da sessão, aduziu que o

pleito formulado foi anotado e que será tomada as providências. Não havendo mais inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, vindo a encerrar a sessão às 16h47min. Eu, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



**José Carlos de Oliveira Guimarães Junior**  
Presidente da Sessão



**Fernando Augusto Vieira de Figueiredo**  
Secretário da Sessão